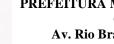
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23



Av. Rio Branco, 234 - Centro - CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Lei Municipal nº 3.459, de 11 de março de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FURI, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI. APONTA RECURSOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.** 

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI**

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FURI, com sede na cidade de Santo Ângelo, na Rua Universidade das Missões, nº 464, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.216.841/0001-00, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI, com sede na cidade de Erechim, na Av. Sete de Setembro, nº 1558, consoante Termo de Convênio anexo, parte integrante desta Lei.
- §1º O Convênio tem por objeto estabelecer as condições para prestação de serviços de análises pela Convenente ao Município, nos laboratórios instalados no Câmpus 2, na Linha Faguense, s/n, no Município de Frederico Westphalen/RS, assim nominados:
  - 1) Laboratório de Análises de Alimentos e Bebidas (Leite, águas e alimentos);
  - 2) Laboratório de Análises e Efluentes:
  - 3) Laboratório de Análises de Solo e Tecido Vegetal.
- §2º O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao Convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
  - 10 Secretaria Municipal da Agricultura
  - 01 Secretaria Municipal da Agricultura
  - 2.039 Manutenção das atividades da Sec. Agricultura
  - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de março de 2016.

> Gilson de Carli **Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo Sec. Municipal da Administração